



LEI MUNICIPAL Nº 397/2016

Ementa: Concede reajuste salarial a Classe de MOTORISTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista, no percentual de 30% (Trinta por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 06/04/2016



Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854/08

